



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ/RN E A EMPRESA MANOEL L.
DE MEDEIROS (ASCONTEG), inscrita no CNPJ
nº 27.140.471/0001-51, NA FORMA ABAIXO
AJUSTADA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **08.386.716/0001-80**, com sede à Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Vagton Luiz Silva de França**, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, resolve formalizar o presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 005/2025**, firmado com a empresa **MANOEL L. DE MEDEIROS (ASCONTEG)**, inscrita no CNPJ nº **27.140.471/0001-51**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a **redução do valor contratual**, decorrente de **reequilíbrio econômico-financeiro**, devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2025, **sem alteração do objeto, da vigência, do regime de execução ou das demais condições contratuais pactuadas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro ajustado entre as partes, o valor mensal do contrato, anteriormente fixado em **R\$ 5.213,00 (cinco mil duzentos e treze reais)**, passa a ser de:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º Os efeitos financeiros da presente redução aplicam-se **exclusivamente no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

§ 2º Em decorrência da presente alteração, o valor total estimado do contrato para o período de fevereiro a dezembro de 2026 (11 meses) passa a ser de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

§ 3º O valor referente ao mês de **janeiro de 2026** permanece regido pelas condições financeiras anteriormente vigentes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

O presente apostilamento encontra respaldo:

- **Art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de alteração contratual de natureza não substancial;
- No princípio constitucional da **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** (art. 37, XXI, da Constituição Federal);
- Nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, economicidade, eficiência e transparência;
- Na **Manifestação do Controle Interno**, que atestou a regularidade formal, a compatibilidade orçamentária e a economicidade da medida.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução contratual permanecerão à conta das **dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026**, já consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, **não implicando acréscimo de despesa**, mas sim **redução do valor contratado**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

O presente apostilamento deverá:

I – integrar o Processo Administrativo nº 005/2025;
II – permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo, especialmente do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 005/2025 e de seu Primeiro Termo Aditivo que não contrariem o disposto neste apostilamento.

Cerro Corá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN
CONTRATANTE

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com
